



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 544/11, de 16 de setembro de 2011.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.973,06 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 570/2010, no parágrafo Único do art. 4º, de 30 de novembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ **1.973,06** (hum mil e novecentos e setenta três reais e seis centavos), sob códigos e especificações a seguir:

03.01 – SECRETARIA DA ADMIN. E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD. e Planejamento
4.4.20.9300000000 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES R\$ **1.973,06**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, excesso de arrecadação de 2011 referente a Rec 1063 no valor de R\$ 1.973,06.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 16 de setembro de 2011.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração